



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

---

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2024

PROCESSO Nº 66/2024  
DATA: 21/11/2024

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de inventário patrimonial dos bens do ativo imobilizado municipal.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

**1. ORIGEM DA DEMANDA**

**1.1 Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Administração**

**2. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**2.1 Justificativa da contratação** (*descrição do problema sob a perspectiva do interesse público - ETP*):

O presente documento tem como finalidade fundamentar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados ao inventário patrimonial dos bens móveis permanentes (mobiliários, veículos, máquinas, implementos e demais itens pertencentes ao patrimônio do município) com emplacamento ou não, bem como bens imóveis (terrenos urbanos e rurais, edificações e outros), abrangendo também a avaliação de bens e demais serviços necessários, incluído os bens de todas as Secretarias Municipais e órgãos pertencente a administração Pública municipal, visando a atualização da base de dados e identificação dos bens patrimoniais que constituem o acervo patrimonial do Município de São Pedro das Missões – RS.

O controle patrimonial é de vital importância para a evidenciação dos ativos de qualquer município, pois a gestão patrimonial constitui uma ferramenta indispensável na administração de entidades públicas, sendo crucial para garantir a correta valorização e a adequada manutenção de seus ativos. Portanto, a realização de gestão patrimonial é essencial para manter os registros dos bens públicos atualizados, garantindo que o órgão tenha controle preciso sobre o que possui.

A realização de inventário patrimonial dos bens do ativo imobilizado municipal e a sua reavaliação permite que o órgão público cumpra as normas legais e regulamentares, já que esta é uma exigência prevista em legislações como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e em normas de auditoria do Tribunal de Contas.

Portanto, podemos dizer que a contratação de empresa especializada para a realização do inventário patrimonial justifica-se pela necessidade de atualização do controle de bens, conforme determina a legislação vigente.

O órgão não possui equipe técnica interna com a especialização necessária, e a contratação de uma empresa capacitada garantirá a execução eficiente e com maior precisão, evitando possíveis desvios patrimoniais e garantindo a transparência na gestão dos bens públicos. Além disso, a terceirização do serviço permitirá que as demais atividades administrativas do órgão não sejam prejudicadas, assegurando a continuidade dos serviços públicos.

**2.2. Objeto a ser contratado** (*descrição da “melhor solução encontrada” descrita no ETP e no TR*):  
**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de inventário patrimonial dos bens do ativo imobilizado municipal.**

**2.3. Tipo de bem e/ou serviço, prazo do contrato e forma de fornecimento /regime de execução,** indicando se haverá ou não fornecimento de materiais ou destinação de mão de obra exclusiva em caso de prestação de serviços (*descrever*):

Os serviços tratados neste ETP são considerados “comuns”, pois se enquadram na classificação nos termos do Art. 6º inciso XIII da Lei 14.133 de 2021, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Quanto ao fornecimento dos serviços, o mesmo pode ser realizado por apenas um licitante, em Regime de Execução de contratação por empreitada por preço global, devendo aproveitar as peculiaridades do mercado local com vistas à economicidade e manutenção dos parâmetros de qualidade, sem que isso afete a competição ou haja concentração de mercado (*menor preço global*).

3. QUANTITATIVOS/VALORES ESTIMADOS				
Item	Qtidade/ Unidade	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1.	3.000	Realização do levantamento físico de todos os bens móveis pertencentes ao Município de São Pedro das Missões/RS, observadas a localização física e as informações contábeis, com emplacamento e uso de tecnologia RFID, ambas a serem fornecidas pela entidade, realização de etiquetagem nos termos estabelecidos pela Administração Pública.	R\$ 11,00	33.000,00
2.	60	Realização do levantamento físico de todos os veículos, máquinas rodoviárias e agrícolas e implementos agrícolas pertencentes ao Município de São Pedro das Missões/RS, observadas a localização física e as informações contábeis, ambas a serem fornecidas pela entidade, realização de etiquetagem nos termos estabelecidos pela Administração Pública.	R\$ 220,00	13.200,00
3.	40	Realização do levantamento físico de todos os bens imóveis pertencentes ao Município de São Pedro das Missões/RS, observadas a localização física e as informações contábeis, ambas a serem fornecidas pela entidade.	R\$ 190,00	7.600,00

O valor global estimado deste contrato é de R\$ 53.800,00(Cinquenta e três mil e oitocentos reais).

#### 4. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

4.1 Envolve situação emergencial para fins de dispensa de licitação?  Sim  Não

4.2 Parcelamento?  Sim  Não

4.3 Natureza:

Site: [www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br](http://www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br) - Fone: 55.99199.9431

E-mail: [pmsaopedro@hotmail.com](mailto:pmsaopedro@hotmail.com) - CNPJ: 04.229.729/0001-95

Rua 13 de maio - S/N - Centro - CEP-98323-000 - São Pedro das Missões - RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

- Bens Comuns    Bens Especiais    Serviços Comuns    Serviços Especiais  
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

4.4 O orçamento estimado merece ser mantido em sigilo?  Sim  Não

4.5 Requisitos específicos da contratação?  Sim  Não

a) Comprovação de que a Licitante possui em seu Quadro permanente ou contratado, na data prevista para a entrega da proposta, no mínimo 01 (um) profissional com formação em nível superior em Direito e 01 (um) profissional com formação em nível superior em Administração ou Gestão Pública e um profissional devidamente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade;

a.1) A prova do vínculo do profissional com a empresa poderá ser feita da seguinte forma: em se tratando de sócio da empresa, por intermédio do contrato social; no caso de empregado, mediante cópia da carteira profissional de trabalho; e, no caso de contratado, cópia do contrato, que demonstre a identificação do profissional com a empresa.

b) A empresa licitante deverá comprovar registro no Conselho Regional de Administração (conforme Resolução Normativa nº 519/2017 do Conselho Federal de Administração).

4.6 Indicação de marcas ou modelos?  Sim  Não

4.7 Exige amostra?  Sim  Não

4.8 Exige carta de solidariedade?  Sim  Não

4.9 Permite subcontratação total ou parcial?  Sim  Não

4.10 Exige garantia, manutenção e/ou assistência técnica?  Sim  Não

4.11 Exige vistoria no local da prestação do serviço ou instalação do produto?  Sim  Não

4.12 Exige indicação de preposto pela contratada?  Sim  Não

4.13 Envolve pagamento antecipado?  Sim  Não

4.14 Foi confeccionada Matriz de Risco?  Sim  Não

4.15 O objeto a ser contratado gera receita e/ou se caracteriza como contrato de eficiência?  
 Sim  Não

4.16 Há informações relevantes para o dimensionamento da proposta?  Sim  Não



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

**5. PREVISÕES**

5.1 O objeto a ser contratado está previsto no Plano Anual de Contratações - PAC, elaborado pelo Município de São Pedro das Missões/RS, para o ano em curso?

Sim

Não, pelo seguinte motivo (*justificar*):

5.2 Grau de prioridade da contratação:  Baixa  Média  Alta  Altíssima

Justificativa:

Justifica-se a presente demanda tendo em vista ser que o controle patrimonial é de vital importância para a evidenciação dos ativos de qualquer município, pois a gestão patrimonial constitui uma ferramenta indispensável na administração de entidades públicas, sendo crucial para garantir a correta valorização e a adequada manutenção de seus ativos. Portanto, a realização de gestão patrimonial é essencial para manter os registros dos bens públicos atualizados, garantindo que o órgão tenha controle preciso sobre o que possui. A realização de inventário patrimonial dos bens do ativo imobilizado municipal e a sua reavaliação permite que o órgão público cumpra as normas legais e regulamentares, já que esta é uma exigência prevista em legislações como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e em normas de auditoria do Tribunal de Contas. Portanto, podemos dizer que a contratação de empresa especializada para a realização do inventário patrimonial justifica-se pela necessidade de atualização do controle de bens, conforme determina a legislação vigente. O órgão não possui equipe técnica interna com a especialização necessária, e a contratação de uma empresa capacitada garantirá a execução eficiente e com maior precisão, evitando possíveis desvios patrimoniais e garantindo a transparência na gestão dos bens públicos. Além disso, a terceirização do serviço permitirá que as demais atividades administrativas do órgão não sejam prejudicadas, assegurando a continuidade dos serviços públicos.

5.3 Prazo de início da execução: 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do contrato.

5.4 Prazo de execução: Até 180 (cento e oitenta) dias.

**6. AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS**

6.1 A fiscalização Técnica, caso compatível com o objeto, será executada por:

Nome do Agente Municipal: FERNANDA TEIXEIRA BRIZOLA

Cargo Público: Agente Administrativo

6.2. A Gestão do Contrato ficará a cargo de:

Nome do Agente Municipal: FERNANDA TEIXEIRA BRIZOLA

Cargo Público: Agente Administrativo

**7. FORMA E ELEMENTOS DE CONTRATAÇÃO SUGERIDOS**

7.1 Modalidade/procedimento auxiliar

Pregão Presencial/Eletrônico  Concorrência  Dispensa  Inexigibilidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

Credenciamento     Sistema Registro de preços-SRP     Adesão a ata de registro de preços

**7.2 Critério de julgamento (tipo):**

Menor Preço     Maior desconto     Técnica e Preço     Nenhum

**7.3 Modo de disputa:**

Aberto     Fechado     Fechado e Aberto

**8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

**8.2** A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

Recursos:

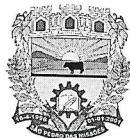
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTOS E FINANÇA  
2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO, P. E FIN.  
3390.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Encaminho este DFD ao Prefeito Municipal, postulando pelo deferimento do pedido e encaminhamento deste expediente para formalizar a contratação dentro dos trâmites legais.

São Pedro das Missões/RS, 19 de Novembro de 2024.



**BRENO RIBEIRO DA SILVA**  
Responsável Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

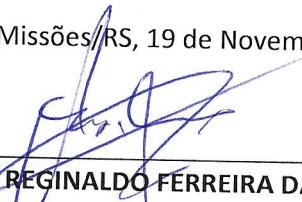
**AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL**

Após criteriosa análise do objeto a ser contratado, assim como sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades restaram devidamente comprovadas e cumpridas pelo Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, **DEFIRO** o pedido e **DETERMINO** o início do procedimento licitatório, que seja realizado na modalidade de Dispensa de Licitação, para a contratação do objeto constante neste termo, encaminhando para o Departamento de Licitações para dar início ao expediente licitatório.

Após a elaboração do processo, da minuta do contrato e demais documentos pertinentes, encaminhe-se à Procuradoria Jurídica do Município de São Pedro das Missões- RS, a qual poderá realizar as recomendações e ajustes necessários para, em seguida, ser encaminhado o instrumento convocatório para assinatura deste Gestor.

Atentem-se os órgãos que sucederem este expediente para a prioridade de contratação indicada neste DFD, o qual resta **HOMOLOGADO**.

São Pedro das Missões/RS, 19 de Novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA**  
Prefeito(a) do Município de São Pedro das Missões/RS